

PARECER TÉCNICO SEI N° 0024585107

Joinville, 24 de fevereiro de 2025

Processo: **69 - Residencial Epic**

Protocolo: **48801/2020**

Endereço do empreendimento: Rua Pernambuco, Anita Garibaldi

Interessado: Daxo Empreendimentos Residencial Epic SPE Ltda

Quasa Ambiental Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Residencial Epic**, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº 0011398104 em 10 de dezembro de 2021, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0011098119, emitido pela Comissão em 18 de novembro de 2021;

Considerando a assinatura do Termo de Compromisso SEI nº 0011398104, realizada em 10 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício SEI nº 0024543576, protocolado pelo empreendedor na SEPUR em 12 de fevereiro de 2025, solicitando a revalidação do Parecer Técnico;

Recomenda:

O firmamento de um Termo Aditivo, com revalidação do prazo para cumprimento do EIV, com base na assinatura do Termo de Compromisso SEI nº 0011398104 **revogando os itens 4.1 e 4.2, alterando os itens 3.5 e 4.5 e incluindo os itens 3.6, 3.7, 4.6 e 4.7, conforme descrito:**

3.5 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo Aditivo, de projeto executivo dos acessos do empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída, os conflitos já existentes e acomodar o fluxo de veículos previsto, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade e conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

3.6 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo Aditivo, de projeto executivo para instalação de paraciclos e bicicletários, de acordo com o PlanMOB e o PDTA, além das diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade;

3.7 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo Aditivo, de projeto executivo de calçada do empreendimento, de acordo com as legislações e normas de acessibilidade vigentes, além das diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade;

4.5 Execução da obra do acesso do empreendimento, conforme item 3.5, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR para acompanhamento da obra e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

4.6 Execução da instalação de paraciclos e bicicletários, conforme item 3.6, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR para acompanhamento da obra e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

4.7 Execução da obra de calçada, conforme item 3.7, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR para acompanhamento da obra e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Emidio de Barros Filho, Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585107** e o código CRC **23E7362F**.

